

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para execução de serviços de pintura de meio-fio no perímetro urbano do Município de Atalaia/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa atender à necessidade de revitalização dos meios-fios existentes no perímetro urbano do Município, promovendo a conservação dos espaços públicos, melhoria da organização visual das vias e preparação da cidade para recepção de moradores e visitantes durante o tradicional Rodeio de Atalaia.

3. VALOR E QUANTIDADE DO OBJETO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
01	SERVIÇOS DE PINTURA DE MEIO FIO PERÍMETRO URBANO, METRO LINEAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	Metro Linear	40.000	R\$ 0,40	R\$ 16.000,00

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados em todos os locais indicados pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, compreendendo a preparação da superfície e a pintura dos meios-fios.

Antes da aplicação da tinta, a empresa deverá realizar a limpeza completa do meio-fio, efetuando a varrição para retirada de terra, areia, poeira, folhas, resíduos e quaisquer materiais que possam comprometer a aderência da pintura.

Caso exista vegetação, capim, mato ou qualquer outro tipo de obstrução junto ao meio-fio, a empresa deverá realizar sua completa remoção, deixando a superfície totalmente limpa e preparada para receber a pintura.

A pintura deverá apresentar acabamento uniforme, sem falhas, manchas, escorrimentos ou trechos sem cobertura.

A tinta será fornecida pela Prefeitura Municipal de Atalaia, sendo de responsabilidade da empresa contratada apenas a execução dos serviços de preparação da superfície e aplicação da pintura.

Será de inteira responsabilidade da empresa contratada o fornecimento de toda mão de obra, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à execução dos serviços, incluindo, mas não se limitando a rolos de pintura, brochas, baldes, bandejas, recipientes, escovas, fitas de isolamento, cones, cavaletes de sinalização e demais materiais necessários.

Também será de responsabilidade da contratada fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs exigidos pela legislação vigente, garantindo a segurança de seus colaboradores durante toda a execução dos serviços.

5. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados conforme cronograma e locais definidos pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos.

O início da execução deverá ocorrer em até **03 (três) dias corridos** após a solicitação formal emitida pelo Secretário Municipal.

6. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

A fiscalização será realizada pelo servidor designado na Portaria nº 0037/2026.

Durante a execução dos serviços, o fiscal poderá determinar correções sempre que verificar desconformidades com este Termo de Referência.

Caso seja constatado que qualquer trecho recebeu pintura sem a devida limpeza prévia, permanecendo terra, barro, poeira, vegetação, capim ou qualquer outro material que comprometa a qualidade do serviço, a empresa será notificada para refazer integralmente o trecho, às suas expensas, **sem qualquer acréscimo na metragem executada ou no valor contratado.**

Somente serão considerados executados os serviços que apresentarem acabamento satisfatório e atenderem integralmente às especificações deste Termo de Referência.

O recebimento definitivo ocorrerá somente após vistoria e aprovação do Fiscal do Contrato, que verificará a qualidade da preparação da superfície, da pintura executada e do acabamento final.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para conclusão dos serviços será definido pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos conforme a programação dos locais de execução, devendo a empresa manter ritmo compatível para atender às necessidades da Administração.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá:

- executar os serviços com qualidade e observância das especificações deste Termo de Referência;
- disponibilizar toda a mão de obra necessária à execução dos serviços;
- fornecer todas as ferramentas, equipamentos e utensílios necessários para execução dos serviços;
- fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) exigidos pela legislação;
- sinalizar adequadamente os locais durante a execução dos serviços, evitando riscos à população e aos usuários das vias;
- manter os locais limpos durante e após a execução dos serviços;
- refazer, sem qualquer ônus para a Administração, os serviços rejeitados pela fiscalização.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete ao Município:

- fornecer a tinta necessária para execução dos serviços;
- indicar os locais onde os serviços serão executados;
- acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- efetuar o pagamento após o recebimento definitivo.

10. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, após o recebimento definitivo dos serviços.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 0037/2026:

- **Gestor do Contrato:** Carlos Alberto Fregnani – Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos.
- **Fiscal do Contrato:** José Gonçalves dos Santos.
- **Fiscal Substituta:** Alessandra Galende.

Atalaia, 14 de julho de 2026.

CARLOS ALBERTO FREGNANI
SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS